



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Editais	3
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Fomento	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Contratação Direta	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 151, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos em processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo para contratação temporária, em caráter excepcional, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 6.628, de 29 de setembro de 2026, as seguintes categorias funcionais:

Nº DE VAGAS	CARGO
328	Professor
10	Psicopedagogo
180	Atendente Educacional
70	Servente
10	Motorista
15	Psicólogo
05	Fonoaudiólogo
05	Assistente Social
01	Terapeuta Ocupacional
01	Arquiteto

Art. 2º. **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores:

- I – Ana Paula Gava de Carvalho;
- II – Angélica Rigo Tibola;
- III – Cíndia Nara Vanin;
- IV – Luciano Freitag;
- V – Milene Fátima Rizzardo Volpato;
- VI – Precila Mognon Trevisan;
- VII – Tatiana Locatelli.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 630, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - RH.

NOMEIA ASSESSOR GERAL

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Assessor Geral (CC-1), **Edgar Roberto Rostirolla da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 05/10/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias do mês de outubro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 3 de 32

Editais

MUNICÍPIO DE MARAU

Secretaria Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Marau comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Planos de Negócio destinados à instalação de **empreendimentos industriais** na Parte 3 do Distrito Industrial Angelino Pilatti, **DIAP III**, localizado neste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Municipal nº 6.471, de 05 de novembro de 2025, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, instituído pela Lei Municipal nº 6.374/2025 e designado pela Portaria nº 60/2025.

1.2. O presente edital de seleção compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação das empresas interessadas.

1.3. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do edital	05/10/2026
Data máxima para as inscrições de Planos de Negócio	14/10/2026
Divulgação da relação inicial dos Planos de Negócio habilitados	21/10/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de habilitação	03/11/2026
Divulgação da relação final e da classificação dos Planos de Negócio habilitados	12/11/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de classificação	19/11/2026
Data limite para divulgação do resultado final do processo de seleção	27/11/2026

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a geração de empregos de qualidade: Fomentar a criação de postos de trabalho formais e sustentáveis, priorizando a valorização da mão de obra local, o desenvolvimento de competências profissionais e a melhoria das condições de trabalho, de modo a contribuir para o fortalecimento socioeconômico do município e da região;

2.2. Estimular a agregação de valor econômico no município e na região: Incentivar o crescimento das atividades produtivas e o fortalecimento das cadeias locais de valor, ampliando a competitividade das empresas, diversificando a base econômica e promovendo o desenvolvimento regional equilibrado e sustentável;

2.3. Impulsionar a incorporação de tecnologia e inovação nos processos industriais locais: Apoiar a modernização e o aprimoramento tecnológico das indústrias, estimulando a adoção de práticas inovadoras, o aumento da eficiência produtiva e a integração com centros de pesquisa e inovação, visando à elevação da produtividade e à geração de produtos e serviços de maior valor agregado;

Observação: Poderão concorrer Planos de Negócio que contemplem **atividades industriais em geral**, exceto as que exijam consumo elevado de água ou que gerem efluentes líquidos, gasosos ou resíduos que exijam tratamentos especiais não disponíveis na região.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrição do presente edital, é condição indispensável a observância às regras do presente edital de seleção e às previsões da Lei Municipal nº 6.471, de 05 de novembro de 2025;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 4 de 32

3.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, na Rua Padres Capuchinhos, 785, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas;

3.3. No momento da inscrição deverá ser apresentado o Plano de Negócio do investimento pretendido, contendo, de forma clara e objetiva:

- 3.3.1.** Relatório ou memorial identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado, com indicação, em metros quadrados, da área do lote necessário;
- 3.3.2.** Descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1 do presente edital;
- 3.3.3.** Descrição de prazos para construção das edificações e de início das operações do empreendimento;
- 3.3.4.** Descrição de prazos para cumprimento dos compromissos assumidos;
- 3.3.5.** Comprovação da regularidade fiscal com os seguintes documentos:
 - 3.3.5.1.** Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP atualizada;
 - 3.3.5.2.** Comprovante da situação cadastral na Receita Federal;
 - 3.3.5.3.** Certidão negativa de débitos junto ao município de Marau;
 - 3.3.5.4.** Certidão de Regularidade Fiscal no Ministério da Fazenda;
 - 3.3.5.5.** Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- 3.3.6.** Relatório do faturamento da empresa de 2023, 2024 e 2025 assinado pelo contador. Em caso de empresa nova, sem faturamentos anteriores, deverá ser apresentada apenas a previsão de faturamento futuro;
- 3.3.7.** Comprovante da capacidade do empreendedor investir o valor apontado no Plano de Negócios, via documento de instituição financeira idônea;

3.4. No caso de implantação de empresa nova, deverá ser comprovada a regularidade fiscal prevista no item 3.3.5 e seus subitens dos proprietários do empreendimento.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1.** Serão habilitadas as inscrições que comprovarem o atendimento integral do item 3;
- 4.2.** A relação das inscrições habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município de Marau conforme cronograma do item 1.3 deste edital;
- 4.3.** Haverá prazo de recurso da fase de habilitação conforme estabelecido no item 1.3 deste edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção e classificação dos Planos de Negócio habilitados se dará pela pontuação obtida, conforme a seguir:

Grupo	Descrição	Pontuação
5.1	Econômicos	
5.1.1	O valor do investimento a ser realizado	
5.1.1.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.1.2	De R\$ 500.001 até R\$ 1.000.000	10
5.1.1.3	De R\$ 1.000.001 até R\$ 3.000.000	30
5.1.1.4	De R\$ 3.000.001 até R\$ 5.000.000	50
5.1.1.5	Acima de 5.000.000	60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 5 de 32

5.1.2	A disponibilidade recursos financeiros próprios e/ou crédito para execução do projeto	
5.1.2.1	De 50% a 80% do valor do investimento	60
5.1.2.2	Acima 80% do valor do investimento	120
5.1.3	Média de faturamento anual da empresa nos anos 2023, 2024 e 2025	
5.1.3.1	Até R\$ 500.000	0
5.1.3.2	R\$ 500.001 - R\$ 1.000.000	10
5.1.3.3	R\$ 1.000.001 - R\$ 3.000.000	20
5.1.3.4	R\$ 3.000.001 - R\$ 5.000.000	30
5.1.3.5	Acima de R\$ 5.000.000	50
5.1.4	O faturamento anual previsto após consolidação do investimento	
5.1.4.1	Até R\$ 500.000	5
5.1.4.2	R\$ 500.001 - R\$ 1.000.000	15
5.1.4.3	R\$ 1.000.001 - R\$ 3.000.000	30
5.1.4.4	R\$ 3.000.001 - R\$ 5.000.000	50
5.1.4.5	Acima de R\$ 5.000.000	70
5.1.5	O Impacto tributário via incremento de valor agregado	
5.1.5.1	Recolhimento de ISS e ICMS	50
5.1.5.2	Recolhimento de ISS	40
5.1.5.3	Recolhimento do ICMS	30
5.1.5.4	Recolhimento de IPI	10
5.1.6	A característica do projeto	
5.1.6.1	Implantação de empresa nova no Município de Marau	50
5.1.6.2	Expansão da unidade em 100% ou mais do faturamento do item 1.3	30
5.1.6.3	Expansão da unidade em menos de 100% do faturamento do item 1.3	20
5.1.6.4	Realocação – sem expansão	5
5.2	Sociais	
5.2.1	O número de empregos atuais	
5.2.1.1	0-10 empregados	5
5.2.1.2	11-20 empregados	10
5.2.1.3	21-40 empregados	20
5.2.1.4	41-80 empregados	30
5.2.1.5	Acima de 80 empregados	40
5.2.2	O número de novos empregos a serem gerados	
5.2.2.1	A empresa gerará até 20 novos empregos	5
5.2.2.2	Entre 21 a 40 empregos	10
5.2.2.3	Entre 41 a 60 empregos	20
5.2.2.4	Acima de 60 empregos	30
5.3	Inovação e Automação	
5.3.1	O nível de inovação a ser adotado, sob aprovação do COMDE	
5.3.1.1	Processo tradicional	0
5.3.1.2	Processo com alto grau de inovação e/ou automação	10
5.3.2	O ineditismo de empreendimento no município	
5.3.2.1	Empreendimento comum no município	0
5.3.2.2	Empreendimento inédito no município	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 6 de 32

Observação: Caso a disponibilidade de recursos financeiros próprios e/ou crédito, conforme disposto no item 5.1.2, seja inferior a 50% do valor total do investimento previsto no Plano de Negócio, o proponente será desclassificado.

5.4. As propostas habilitadas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida nos critérios descritos no item 5.1 deste edital;

5.5. A pontuação máxima segundo os Critérios de Seleção – item 5 deste edital – é de 500 pontos;

5.6. Serão classificados os Planos de Negócio que atingirem 250 pontos ou mais;

5.7. Os Planos de Negócio das empresas contempladas com Promessa de Doação anterior à legalização dos lotes objeto deste edital devem atingir, como as demais, pontuação mínima de 250 pontos. Neste caso, terão o acréscimo de 5% sobre a pontuação atingida para classificação final;

5.8. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação obtida no Grupo 5.1.2 – A disponibilidade de recursos financeiros próprios para execução do projeto;

b) Maior pontuação obtida no Grupo 5.1.4 – O faturamento previsto após consolidação do investimento;

c) Sorteio público.

5.9. As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no Diário Oficial do Município na data designada no preâmbulo deste edital;

5.10. Os empreendedores que apresentaram Plano de Negócio para este edital poderão apresentar recurso ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, contra o resultado preliminar, no prazo previsto no item 1.3 deste edital;

5.11. A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Município, juntamente com o resultado final homologado;

5.12. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente publicará a classificação final do processo de seleção no Diário Oficial do Município.

6. DA DEFINIÇÃO DOS IMÓVEIS

Os imóveis objeto deste edital são os seguintes:

6.1 Imóvel 1: Conjunto dos lotes 01, 02 e 03 da quadra L1 e lote 3 da quadra L2 somando 21.080 m²;

6.2 Imóvel 2: Conjunto dos lotes 01 e 02 da quadra L2 somando 4.500 m²;

6.3 Imóvel 3: Lote 01 da Quadra J com 4.148 m²;

6.4 Imóvel 4: Lote 02 da Quadra J com 3.174 m²;

6.5 Imóvel 5: Conjunto dos lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra J somando 15.316 m²;

6.6 Imóvel 6: Lote 07 da quadra J com 3.292 m²;

6.7 Imóvel 7: Lote 08 da quadra J com 3.292 m².

Observação: a depender do Plano de Negócio, do tamanho da construção, da necessidade de espaço de manobra e outras variáveis relevantes, os lotes poderão ser desmembrados ou agrupados após avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

7 DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1 Após a homologação, os proponentes serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, para se manifestarem quanto aos imóveis disponíveis;

7.2 Transcorrida a etapa de definição das áreas, será realizada a assinatura do contrato administrativo de destinação de lote industrial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 7 de 32

8. DOS PRAZOS E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. O contrato disciplinará as condições relativas à destinação do lote, aos prazos para o início da construção das edificações e das atividades produtivas, às hipóteses de prorrogação, às obrigações de natureza ambiental, às penalidades decorrentes do descumprimento contratual e às demais disposições previstas na Lei Municipal nº 6.471, de 05 de novembro de 2025;

8.2. A construção das edificações só poderá iniciar a partir da expedição da Licença de Operação (LO) do DIAP III pela FEPAM. Até o presente momento a área conta com a Licença de Instalação (LI);

8.3. Os prazos para construção e início da operação serão contados a partir da data da expedição da Licença de Operação (LO) conforme item 8.2.

9. DA INFRAESTRUTURA DOS LOTES INDUSTRIAIS

9.1. Como informado no item 8.3 a construção dos empreendimentos só poderá ser liberada a partir da obtenção da Licença de Operação da FEPAM. Os empreendedores contemplados no presente edital deverão assumir o compromisso de arcar com os investimentos na infraestrutura básica para a obtenção da Licença de Operação. Tais investimentos compreendem materiais e serviços para instalação das redes de água, de esgotamento pluvial, de esgotamento cloacal e construção da estação de tratamento de efluentes conforme projeto específico;

9.2. A participação de cada empreendedor no investimento proposto no item 9.1 será proporcional à área em metros quadrados do lote cedido;

9.3. Conforme item 9.1, a proporção do investimento a ser assumida pelos empreendedores será conforme a tabela 1 abaixo:

Tabela 1

Lote	Área m²	Proporção %
Imóvel 1	21.080	38,44
Imóvel 2	4.500	8,21
Imóvel 3	4.184	7,63
Imóvel 4	3.174	5,79
Imóvel 5	15.316	27,93
Imóvel 6	3.292	6,00
Imóvel 7	3.292	6,00
Totais	54.838	100,00

9.4. A **simulação** do investimento inicial dos empreendedores na infraestrutura básica, conforme item 9.1 considerando um valor estimado de R\$ 945.000 será conforme a tabela 2:

Tabela 2

Lote	Área m²	Investimento R\$
Imóvel 1	21.080	363.263
Imóvel 2	4.500	77.547
Imóvel 3	4.184	72.101
Imóvel 4	3.174	54.696
Imóvel 5	15.316	263.934
Imóvel 6	3.292	56.730
Imóvel 7	3.292	56.730
Totais	54.838	945.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 8 de 32

Observação: os valores do investimento **são estimados podendo variar em quantidade** mantendo a proporção percentual;

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

10.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, junto à Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Marau, 02 de outubro de 2026.

NAURA

BORDIGNON:93447
094087

Assinado de forma digital por
NAURA BORDIGNON:93447094087
Dados: 2026.10.05 08:37:46 -03'00'

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente



CARLOS ALBERTO TONIAL

Data: 05/10/2026 08:30:11 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO TONIAL

Secretário Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 9 de 32

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 30FO/Contrato nº. 258/2026
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6625, de
29 de setembro de 2026

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MARAU - APAE, inscrita no CNPJ 90.779.752/0001/95

OBJETO: recursos destinados para a área da assistência social que desenvolve serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade

VALOR: R\$ 311.876,25

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2027

Termo de Fomento nº. 31FO/Contrato nº. 259/2026
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6626, de
29 de setembro 2026

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MARAU - APAE, inscrita no CNPJ 90.779.752/0001/95

OBJETO: Recursos destinados para a área da educação, da escola de educação especial amor e vida.

VALOR: R\$ 1.169.519,00

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2027

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 1869/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO, REGIME DE 12(DOZE) HORAS, DAS 18:00 ÀS 06:00, PARA ATUAÇÃO EMEF FREI BENJAMIN, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LARANJEIRA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARAU

CONTRATADA: NR SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 43.548.739/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

DATA DO TERMO: 01/10/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 10 de 32

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº 228/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público relação preliminar de inscritos Processo Seletivo Simplificado Psicólogo 20hs, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 214/26.

PSICÓLOGO 20H	
NOME CANDIDATO	DATA NASC.
AMANDA DE CONTO PERIN	07/12/1999
BRUNA AGADOR	06/01/2001
CAROLINE GEHLEN PEREIRA	05/05/2001
CAROLINE TONIAL LOPES	15/05/1996
DAIANA GALLEAZZI	25/09/1990
DEISE ZWIRTES	29/11/1994
DENISE ZANUZZO	31/07/1994
DILIANY MENDONÇA PIMENTEL COSTA	10/12/1991
DILVANE ZANUZZO	31/07/1994
EDELVAN JOSE GIRARDI	27/10/1987
EDUARDA FERLIN	01/11/2003
ELISÂNGELA DE BRITTO ROSA	29/08/1983
ELLEN POSSER	29/05/2001
ESTELA MARA DE MEDEIROS	15/06/1973
FERNANDA MACIEL	25/02/1989
GÉSSICA ZARDO	10/01/1993
GUILHERME DORNELLES PETER	10/12/2002
JÚLIA BERTON NUNES	11/06/1997
LETÍCIA ALVES DO NASCIMENTO	15/01/2002
LUNIARA WELTER	21/12/1987
MATEUS FELIPPE FERRO	10/06/2002
PATRICIA MATÉ	02/11/1996
RAQUEL KEPLER MAYER	20/11/1998
SHEILA BURILLE	10/03/1995
SIMONE BRITTO ROSA	28/11/1976
TÂNI POLTRONIERI	26/10/1993
THANISE FERNANDES	03/01/1981
TILDA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	05/04/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 11 de 32



VINÍCIUS MATHEUS GEWEHR VASCONCELOS	30/12/1998
VIVIANE MILESCHI CHAVES	11/03/1997

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 12 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 229/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público relação preliminar de inscritos Processo Seletivo Simplificado Farmacêutico 20 e 40hs visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 215/26.

FARMACÊUTICO 20H	
NOME	DATA NASC.
DAIANE POSSA	17/03/2003
GEISE DANIELE BONULHA DE MELO	28/04/1990
JIVAGO ROPKE RODRIGUES	06/06/1988
KAROLINE PISSOLATTO VIEIRA	26/05/1987
LAURA CABRAL ROSSI	07/10/1993
LUCI BAVARESCO	30/08/1982
MARIA CECILIA CONTE DE OLIVEIRA	09/07/2001

FARMACÊUTICO 40H	
NOME	DATA NASC.
DAIANE POSSA	17/03/2003
GEISE DANIELE BONULHA DE MELO	28/04/1990
JIVAGO ROPKE RODRIGUES	06/06/1988
KAROLINE PISSOLATTO VIEIRA	26/05/1987
LAURA CABRAL ROSSI	07/10/1993
LETÍCIA BETTO	11/12/1990
LUCI BAVARESCO	30/08/1982
MARIA CECILIA CONTE DE OLIVEIRA	09/07/2001
RENATO BARBOSA DA LUZ COSTA	04/08/1998
SUELEN MAGRI	21/11/1997

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 13 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 230/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público relação preliminar de inscritos Processo Seletivo Simplificado Atendente de Farmácia, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 216/26.

ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	
NOME	DATA NASC.
ADRIANE DAROS	13/05/1983
ANA CLAUDIA THOMASI	07/08/1989
ANA LUIZA FRANCISCHETO DE ALMEIDA	28/07/2006
BRENDA PERIN BATISTA	16/03/2006
DAIANE APARECIDA DE SOUZA	16/06/1986
FRANCIELE TREVIZAN TRAMONTINA	30/08/1981
HELOISA CLAUDIA KAPP	26/11/1985
JOSIELI PORTELLA	11/06/1993
LAIS PONTUAL LIMA DA SILVA	02/12/1995
LENISE SOUZA DE MEDEIROS	27/09/1985
LUCIANA LUIZA LORENA DAL MOLIN	14/02/1980
MARTA SCHIAVON DE MELLO	30/07/1992
NAURA SOUZA DOS SANTOS	27/06/1978
ROSANE FÁTIMA ZANIN	21/09/1976
SOLANGE BERNARDINI IVO	15/05/1981
SYLVIA HELENA MOREIRA ABENSUR DORNELLES	04/03/1970
TAINÁ KAUANE DA SILVA	23/03/2008
VITORIA KNOFF BAZZI	17/08/2001
ELENIZE MARIA PEIXOTO DOS SANTOS	14/09/1982
JOCESI D'ÁVILA	22/12/1976
MARLENE TERESINHA SGARBI RODRIGUES	25/05/1970
MICHELE DA SILVA	10/09/1993
EDUARDA NUNES DA SILVA	22/07/1999

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 14 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 231/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado Odontólogo 20 e 40hs, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 217/26.

ODONTÓLOGO 20H	
NOME	DATA NASC.
ALINE VELOSO FLORIANO	31/05/1986
ANA JÚLIA CAMERA	04/05/2002
BERNARDO HENRIQUE KAER	19/04/2003
CAMILA YASMIN MONTEIRO PIZZI	21/12/2000
CARLA TESSARO	08/10/2003
DANIELA DE FREITAS LIMA	17/05/2001
DANIELA TITTON	11/07/2000
DIVA TRETTO	11/09/1970
EDUARDA LUNELLI FERRARI	11/01/2003
ELLEN BONAFÉ	13/06/2003
EMERSON CLEDIR RHODEN	17/12/1982
ERNANDO ANTONIO CONTERNO	02/09/1974
ESTHER DE CUNHA ZANIN	19/02/1994
FABIOLA FERNANDES PINHEIRO	14/03/1994
GABRIELA ANDRIGHETTO	15/06/1995
GABRIELLE PRUDENTE	15/01/2004
GRAZIELI ELEGEDA DE LIMA	16/06/1998
GREICE TRETO CECCON	21/05/1990
JANQUIEL XAVIER	17/02/1995
JESSICA BERTOZZO	18/03/1995
JULIA ZANCHETT	12/03/2003
LEONARDO SCARPARO RISSARDO	14/07/1998
LETÍCIA BARBO HAMAQUI	21/10/2001
LUCIANA OLIVEIRA LEAL	27/05/1975
MARIANNA DEMARCHI	07/06/2002
MARINA ALIEVI	12/02/1992
MYLENA LAZARETI ZANELLA	16/03/1998
NATÁLIA GOBI SAVI	07/10/1996
PAOLA SIMIONATO DOS SANTOS	30/06/1999
PRISCILA DALLAGNOL	23/09/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 15 de 32



RENATA AGUIRRE	19/03/1985
STEFANY ALVES DOS SANTOS	12/05/2000
TAYGRA KAUHE ROSO GANZER	04/08/1990
VITÓRIA ELISABETE DOS SANTOS MACHADO	26/03/1999

ODONTÓLOGO 40H	
NOME	DATA NASC.
ALINE VELOSO FLORIANO	31/05/1986
BERNARDO HENRIQUE KAER	19/04/2003
CARLA TESSARO	08/10/2003
DANIELA DE FREITAS LIMA	17/05/2001
EDUARDA LUNELLI FERRARI	11/01/2003
ELLEN BONAFÉ	13/06/2003
EMERSON CLEDIR RHODEN	17/12/1982
FABIOLA FERNANDES PINHEIRO	14/03/1994
GABRIELA ANDRIGHETTO	15/06/1995
GABRIELLE PRUDENTE	15/01/2004
GREICE TRETO CECCON	21/05/1990
JESSICA BERTOZZO	18/03/1995
JULIA ZANCHETT	12/03/2003
LEONARDO SCARPARO RISSARDO	14/07/1998
LETÍCIA BARBO HAMAQUI	21/10/2001
MARINA ALIEVI	12/02/1992
PRISCILA DALLAGNOL	23/09/1991
TAYGRA KAUHE ROSO GANZER	04/08/1990
VITÓRIA ELISABETE DOS SANTOS MACHADO	26/03/1999

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 16 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 232/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado enfermeiro 20 e 40hs e Técnico em Enfermagem 20 e 40hs, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 218/26.

ENFERMEIRO 20H	
NOME	DATA NASC.
ALINE PERTILE	11/08/1996
KARINA MATTANA TOIGO	14/07/1980
KARINE LEITE DA SILVA	25/07/2001
KAUANE DE LIMA GAMBA	13/11/1999
MARIA ELIANA BERNARDI	13/07/1964
MATHEUS BOSCARDIN	29/11/1987
MORIÁ ROSSATTO NOGUEIRA	23/02/2001
ROSANA FÁTIMA DE SOUZA	12/02/1973
TIAGO FAGAN VENTURINI	30/04/1987
VIVIANE FERENCI	28/03/1994

ENFERMEIRO 40H	
NOME	DATA NASC.
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	13/07/1970
ALINE PERTILE	11/08/1996
BRENDA ALESSANDRA DA SILVA	13/05/2000
GABRIELLA GUNTZEL TAVARES LACERDA	17/04/1997
GILBERTO LUIZ BIDO	27/09/1966
GUILHERME DHAMER DUARTE	19/04/1990
KARINE LEITE DA SILVA	25/07/2001
KAUANE DE LIMA GAMBA	13/11/1999
KYARA BORGHETI	03/02/2000
LAUREN MAELI PEREIRA ARROJO	18/05/1986
LEONARDO AZEREDO DE MARCHI	24/04/1984
LUANA BIAZUSSI ZUCHI	24/04/2001
MAIARA DASSI MAGRI	30/01/2003
MARIA ELIANA BERNARDI	13/07/1964
MARIANA JACOBS DOS SANTOS	09/10/1991
MORIÁ ROSSATTO NOGUEIRA	23/02/2001
NATALINE ROBERTA CARVALHO DA MASO	25/12/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 17 de 32



NAYARA RODRIGUES RIOS	26/09/1994
REJANE ALBRECHT	24/11/1977
ROSANA FÁTIMA DE SOUZA	12/02/1973
ROSANE FÁTIMA DA SILVA	03/11/1979
ROSANE SANTOS DA ROSA	29/12/1983
TIAGO FAGAN VENTURINI	30/04/1987
VIVIAN LUFT	30/01/2002
VIVIANE FERENCI	28/03/1994

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20H	
NOME:	DATA NASC.
ANA MARIA MENEGON	22/02/1983
BRUNA LIED DE ALBUQUERQUE	25/08/1999
BRUNA TAIS RODRIGUES ÁVILA	05/12/1992
CAROLINE GRASSMANN DA SILVA MAROLLI	20/10/1984
CASSIANE BERTE DALBOSCO	06/07/1987
DANIELA MADIANEIRA POMMER	31/12/1982
DIANA ANTUNES FERREIRA	22/05/1991
FRANCIELE NATALINA MOLINARIS BORGES	25/12/1991
FRANCIELE TREVIZAN TRAMONTINA	30/08/1981
GÉSSICA LOMBARDI DE MELLO ZANATTA	07/04/1993
JANICE DE MELLO GOLÇALVES	24/12/1980
JENIFER LEONHARDT	28/03/1990
LORENI PAVLAK	16/09/1985
MARCIA PORTELLA	25/04/1982
NATASHA DE SOUZA	23/09/1981
ONILDA TELLES DE SOUZA	11/07/1972
RODRIGO BRUM	18/08/1993
ROSANE FATIMA ZANIN	21/09/1976
THAISE VIDAL FERREIRA	29/10/1991
VIVIANE FENRECI	28/03/1994

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	
NOME:	DATA NASC.
BRUNA LIED DE ALBUQUERQUE	25/08/1999
BRUNA TAIS RODRIGUES ÁVILA	05/12/1992
CASSIANE BERTE DALBOSCO	06/07/1987
DARUZA DRUNN	08/03/1997
DIANA ANTUNES FERREIRA	22/05/1991
FRANCIELE NATALINA MOLINARIS BORGES	25/12/1991
FRANCIELE TREVIZAN TRAMONTINA	30/08/1981
GÉSSICA LOMBARDI DE MELLO ZANATTA	07/04/1993
GILSE SQUINSANI	21/10/1983
JAQUELINE DE MELLO	05/08/1988
KARLISE VIANA DA LUZ	27/07/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 18 de 32



LUCIANA LUIZA LORENA DAL MOLIN	14/02/1980
MAICON BUZIKI MAY	26/02/1999
MARIA ELVENI RAMOS AMARAL	20/02/1976
MARINDIA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	09/06/1991
NELCI VIRGINIA SOARES DO PRADO	16/01/1969
ONILDA TELLES DE SOUZA	11/07/1972
PATRÍCIA GOPINGER	11/12/1982
PAULA DANIELE DE ALMEIDA COSTA	26/02/1985
RAILANE DA CUNHA MOURÃO	17/09/1993
ROSANE FATIMA ZANIN	21/09/1976
ROSELI CORREIA	08/08/1969
SYLVIA HELENA MOREIRA ABENSUR DORNELLES	04/03/1970
TÂMARA MUNIZ	17/02/1995

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 19 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 233/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado Agente Administrativo, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 219/26.

AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	
NOME	DATA NASC.
ADRIANE DAROS	13/05/1983
ANA CLAUDIA THOMASI	07/08/1989
ANGELICA FERNANDES	13/08/1989
BRENDA LUIZA DOS SANTOS	16/11/2007
BRUNA RETTORE	20/04/1993
CAMILI VITORIA BORTOLOSO	08/05/2005
CATIANE PAN BERTON	03/08/1976
DAIANE APARECIDA DE SOUZA	16/06/1986
EDNA SHIRLEW VAUCHINSKI	29/01/2001
ERICA WRECZINSKI	19/10/1990
EZEQUIAS SIQUEIRA GALVES	26/08/1991
FRANCIELI DO NASCIMENTO GUERREIRO	18/03/1982
FRANCIELI LUCIANA RISSARDO	15/12/1983
GISELE GHEDINI	03/05/1982
GREISSI CANTON	26/02/1991
HENRIQUE CERVO	22/02/1993
JAMILA PITTON RISSARDO	19/08/1995
JOANA PAULA DOS SANTOS PEDROZO	28/09/2000
JOAO VICTOR DURANTE LA MAISON	16/09/1999
JOSE OMAR BELMONTE GAMBOA	12/09/1991
JOSLEI LOMBARDI	09/04/1981
JULCIMARA MACIEL DA COSTA	06/10/1978
KEETLYN ARRUDA SIQUEIRA	08/08/2002
LAIS GOBI SAVI	25/09/1988
LIDIANA DA SILVA	10/06/1980
LUANA SEGNETTO	19/04/1994
LUCIANA BELTRAME PORTO	01/05/1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 20 de 32



MARIANA SAD BORTOLINI	08/09/2004
MARINÊS LOURDES DAGHETTI RODEGHERO	03/03/1960
MAUREN GABRIELA DELIBERALI CAMARGO	24/03/1998
MIRIAN TEDESCO LUCHETA	29/04/1973
MIRIAN ZANUNES OLIVEIRA	06/12/1989
PAOLA DORNELLES SILVA	12/12/2006
PATRICIA FABRIS	14/04/1984
PAULO SERGIO RODRIGUES GHISIO	12/10/1967
PAULO SESAR STOLFO	23/05/1960
SHEILA DE MEDEIROS	25/10/1986
STÉPHANI PAGNUSSAT	10/07/2002
VIVIANE RIBEIRO	27/10/1985

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 21 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 234/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado Atendente de consultório dentário 20 e 40hs, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 220/26.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 20H	
NOME	Data Nasc.
ANA CLAUDIA THOMASI	07/08/1989
FRANCIELLY FREITAS	30/01/1991
MARIA ELISA BERNARDON	05/03/1965

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40H	
NOME	Data Nasc.
ANA CLAUDIA THOMASI	07/08/1989
DANIELE ASSIS DE OLIVEIRA	07/10/1987
FRANCIELLY FREITAS	30/01/1991
ROSILINE DE SOUZA BORDIN	19/11/1962
JOSEANE DE MORAES	09/09/1986

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 22 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 235/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público relação preliminar de inscritos do Processo Seletivo Simplificado Motorista, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida nos termos da Lei Municipal nº 6.618, de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nas Leis Municipais nº 1.402/1990 e nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 221/26.

MOTORISTA	
NOME:	DATA NASC.
CLAUDIO WAGNER ALVES DA CRUZ	25/09/1972
EDSON KNOFF DE OLIVEIRA	18/10/1986
FERNANDA ZANIN	20/12/1988
JONAS RUBEM RAMOS	19/02/1991
LIZANDRO PIRES DOS SANTOS	29/06/1988
LORIVAL HUMBERTO MACÁRIO	01/02/1969
MARCELO SILVEIRA DEBOM	01/06/1968
MARCIO LOMBARDI	02/09/1990
MARCOS ALVES DE MORAES	22/02/1979
MARIVALDO DAL MAGO	20/05/1970
RAFAEL DO SACRAMENTO VIANA	24/03/1986
RODRIGO BRUM	18/08/1993
ROGERIO DOS SANTOS COSTA	27/07/1983

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026

NAURA BORDGNON
Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Presidente Vargas, 1676, Centro. Tel.: 3342-3136



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 23 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 226/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Auxiliar de Operações e Motorista, junto a Secretaria Municipal Infra Estrutura e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Mobilidade Urbana e Zeladoria, amparado de excepcional interesse público, conforme Lei autorizativa municipal nº 6.627 de 29 de setembro de 2026, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através de Portaria nº 149 de 30 de setembro de 2026
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marau (www.pmmarau.com.br).
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no anexo I.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação imediata de até **10 (dez) auxiliares de operações, 10 (dez) Motoristas** e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.6. As contratações terão vigência até 12 meses a contar da homologação final do processo seletivo do referido edital, para atender necessidades concernentes da Secretaria Municipal Infraestrutura e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Mobilidade Urbana e Zeladoria.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na comprovação de experiência e aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 1.402/1990 e 4.130/2007 e alterações.
- 2.2. A carga horária prevista para todas as funções é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente os vencimentos fixados na função, Auxiliar de Operações, Padrão I, Motorista – Padrão IV, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 24 de 32



2.4. Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e adicional de insalubridade conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas somente na Prefeitura Municipal de Marau, situada na Rua Irineu Ferlin, nº 355, Centro, Prédio Prefeitura Municipal (verificar se já será no centro administrativo) de Marau/RS, setor de protocolos, no período de **09 a 16 de outubro de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

3.1 Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

3.2 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das funções: Auxiliar de Operações, Motorista ou Operador de Equipamentos Rodoviários.

3.6 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- apresentar **Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D, para Motorista**, anexar cópia do referido documento;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, anexar cópia da referida escolaridade;
- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital.

3.6.1 Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição por servidor municipal.

f) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

4. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 25 de 32



4.1. O comprovante do período de Experiência deverá ser apresentado no ato da inscrição, a mesma será calculada em uma escala de zero até 20 pontos, sendo atribuído 02 (dois) pontos para cada 180 (cento e oitenta) dias completos de efetivo trabalho na função somados no mesmo contrato de trabalho.

4.2 Comprovante de experiência profissional

4.2.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

- a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e relacionada com as atribuições do cargo, conforme consta na lei Municipal 4.130/2007. , **ou**
- b)** declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração); **ou**
- c)** contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou
- d)** Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão publicará, conforme cronograma, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos preliminarmente inscritos.

5.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada de acordo com indicação do cronograma, após a decisão dos recursos.

5.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

6. PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática será composta de sete itens, sendo de conteúdos relacionados a atividades de auxiliar de serviços gerais, e sete itens relacionados à operação e manutenção de caminhão e caminhão caçamba para Motorista e requisitos referentes ao Código de Transito Brasileiro (CTB regulamentado pela lei nº9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2 A prova prática de auxiliar de operações e motorista totalizará 100 (sem) pontos e a comprovação de tempo de serviço na área de atuação, totalizará 20 (vinte) pontos, totalizando 120 (cem) pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 26 de 32



6.3 A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nos pontos assertivos e comprovação de tempo de serviço.

6.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão.

6.5 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova, ou seja, zerar a prova prática, estará reprovado.

6.6 A reunião que definir o teor do conteúdo será registrada em ata e observará o sigilo.

6.7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

6.7.1 A prova prática será realizada no dia **07 de novembro de 2026, às 08h, no Parque de Máquinas do Município de Marau, sito a Rua Ovídio Dall' Asta S/N, Bairro São Cristóvão, Nesta Cidade/RS.**

6.7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas práticas, **munidos da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, para Motorista, deverão estar de calçado fechado conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.**

6.7.3 Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas, no horário definido no item 6.7.1 deste edital, serão excluídos do certame.

6.7.4 O candidato que deixar de cumprir o item 6.7.2, será excluído do certame.

6.7.5 O candidato que se retirará do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

6.7.6 Será retirado do local de provas e desclassificado o candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado, em comportamento inconveniente ou em desequilíbrio físico, flagrado comunicando-se com outros candidatos e utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação.

6.7.7 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. APURAÇÃO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1.1 No prazo estipulado em cronograma, a Comissão deverá proceder à apuração das notas e o resultado preliminar será publicado conforme cronograma, no mural e diário oficial da Prefeitura Municipal em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da Classificação preliminar dos candidatos, da prova pratica é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia, conforme cronograma.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista do cartão da prova pratica na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 27 de 32



8.4 A Comissão, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos selecionados. Após, será encaminhado para o Julgamento dos Recursos e aplicação dos critérios de desempate.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, a classificação se dará conforme o Decreto 5384, de 27 de dezembro de 2017, artigo 34 e suas alterações, o candidato que:

1. Apresentar idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição no respectivo processo letivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
2. Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
3. Maior idade
4. Sorteio em ato público

9.1 Na mesma data do julgamento do recurso, conforme cronograma, o Prefeito Municipal publicará a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, **através de Lei nº 6.627 de 29 de setembro de 2026**, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Estar em dia com as obrigações civis, militares e eleitorais
- 10.1.4 Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 10.1.5 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto;
- 10.1.6 **Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, para Motorista.**
- 10.1.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação durante o prazo de (02) dois dias, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.

10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 28 de 32



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

11.4 A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Marau.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 29 de 32



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 226/26

CRONOGRAMA

FUNÇÕES: MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	09 a 16 de outubro de 2026 (07h30 às 11h30 e 13h às 17h)
Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	19 de outubro de 2026
Recurso referente a Relação de Inscritos	20 de outubro de 2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração	21 de outubro de 2026
Julgamento do Recurso e Publicação da Relação Final de Inscritos para a realização das provas	22 de outubro de 2026
Aplicação da Prova Prática	07 de novembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar.	13 de novembro de 2026
Recurso para Resultado Preliminar	14 de novembro de 2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração Julgamento do Recurso, Aplicação dos critérios de desempate e Homologação da Classificação Final	16 de novembro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 30 de 32



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARGO DE MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES.

Candidato à contratação temporária para o cargo de:

AUXILIAR DE OPERAÇÕES ()

MOTORISTA ()

NOME DO CANDIDATO _____		
CPF: _____	RG: _____	
CNH: _____	CATEGORIA: _____	
ENDEREÇO: _____	Nº: _____	COMP.: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____		
OUTROS CONTATOS: _____		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A CARGO DA COMISSÃO AVALIADORA)		
LOCAL	PERÍODO	DIAS
	Total em dias:	
Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional. Declaro estar ciente com o Edital. Marau, _____ de _____ de 2026.		
Assinatura do Candidato _____		
Servidor Responsável pela Inscrição: _____		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 31 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 226/26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE MARAU** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Auxiliar de Operações e Motorista** nos termos da Lei Municipal nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, Lei Municipal 1.402, de 18 de maio de 1990.

As inscrições somente poderão ser efetuadas na **Prefeitura Municipal de Marau**– sito na Rua Irineu Ferlin, 658, Centro, nessa cidade, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, onde apresentarão formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h (em dias úteis), no período de 09 a 16 de outubro de 2026.

Demais informações poderão ser obtidos no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau e Secretaria Municipal Infraestrutura e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Mobilidade Urbana e Zeladoria.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2176

Página 32 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 227/26.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Médico Veterinário 40h junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 205/26 e na Lei nº 6.470 de 2025 .

Médico Veterinário

Nome	Data Nasc.	Pontos	Classificação final
Jessica Schopp	21/01/1994	1150,0	1
Daniela Formagini	24/07/1989	1134,6	2
Fabiola Trento	06/11/1994	966,0	3
Patrícia Dal Paz Magnan	06/04/2000	877,0	4
Tainara Thomasi	20/01/2000	540,0	5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 05 dias de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau